MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 04/CEST/IFB, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SELEÇÃO 2015/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas **no período de 25 de maio a 14 de junho de 2015,** as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo ***Campus* Estrutural,** no **segundo semestre de 2015**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2015.**

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	18/05/2015
Período de realização das inscrições *online*	25/05 a 14/06/2015
Sorteio das vagas	17/06/2015
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula	23/06/2015
Período de Matrícula em 1ª chamada	24/06, 25/06, 26/6, 29/06, 30/06, 01°/07, 02/07 e 03/07/2015
Demais chamadas (se necessário) a partir de	08/07/2015
Previsão de início das aulas	03/08/2015

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos mínimos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

a) ser contemplado no processo seletivo;
b) apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
c) ter o Ensino Fundamental incompleto para o curso de Informática Básica;
d) ter o Ensino Fundamental completo para o curso de Inglês Básico;
e) estar cursando o Ensino Médio para o curso de Auxiliar Administrativo.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

a) **ampla concorrência;**
b) **reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
c) **reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI);**
d) **reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).**

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.

5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 11.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nesta condição.

5.7. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.8. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.9. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno/ Dias das aulas	Vagas					Ato Autorizativo
			AC	EP/EF	PPI	PcD	Total	
Auxiliar Administrativo	200h	Noturno	34	00	4	2	40	Autorização PREN n°39/2012
Inglês Básico	200h	Noturno	14	20	4	2	40	Autorização PREN n°26/2012
Informática Básica	200h	Vespertino	34	00	4	2	40	Parecer DREP n°001/2013

5.10. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 9.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

5.11. As aulas ministradas no *Campus* serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campus* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMETO DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (http://processoseletivo.ifb.edu.br), no período compreendido entre às **08h do dia 25 de maio de 2015 até às 18h do dia 14 de junho de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o *login*, utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para cuja vaga deseja concorrer e deverá assistir ao vídeo da palestra de orientação no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do referido vídeo.

7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 20h

7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.11. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até às 12h do dia 12 de junho de 2015**.

7.12. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à recepção do *Campus* em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar, impresso do *site* http://processoseletivo.ifb.edu.br

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2. O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
Reitoria	SGAN 610, D,E,F e G – Asa Norte – Brasília/DF	17/06/2015	9h

9.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2015. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 10 deste edital.

9.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

9.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

9.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).

9.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

9.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

b) desrespeitar as regras do local de sorteio.

9.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

9.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (**http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento**) e na recepção do *Campus* Estrutural a partir das **18h do dia 23 de junho de 2015.**

9.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

9.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

10.2. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 24 de junho ao dia 03 de julho de 20015, apenas nos dias úteis desse período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

10.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 08 de julho de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

10.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

10.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

a) reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;

b) reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas;

c) reservas de vagas PcD.

10.8. Caso os procedimentos adotados no item 10.2 e 10.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de processo seletivo do *Campus* Estrutural no *site* do IFB, obedecendo-se ao seguinte:

a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

V. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

11.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

11.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID-10).

IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

11.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* Estrutural do IFB são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	(61) 9388 3699 e (61) 95349563

12.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

12.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

12.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*.

12.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

MARCELO SILVA LEITE
Diretor Geral do *Campus* Estrutural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2015/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F
CPF:	RG:
TELEFONE: ( )	*EMAIL*:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: ( ) cópia do RG/documento de identificação e ( ) comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, ______ de ______________________ de 20____.

Assinatura do candidato/solicitante

- -

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2015/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)